



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI MUNICIPAL Nº. 59, de 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAPEBA – CODAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo do Município de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ratificada a alteração aprovada em Assembleia Geral, realizada em 03/05/2022, do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, nos termos do 9º Termo Aditivo do Contrato de sua constituição.

Parágrafo único - O 9º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CODAP consolida as alterações do contrato de consórcio realizadas anteriormente.

Art.2º. Ficam ratificados o 7º termo aditivo, o 8º termo aditivo e 9º termo aditivo do Contrato de Consórcio do CODAP.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 11 de outubro de 2022.

João Odeon de Arruda
Prefeito Municipal Interino